



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 001/2.022, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES EM REAIS E DA URF – UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 007/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO – MS. LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 007/2006, notadamente artigos 5º, §2º, e 14; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores expressos em lei; CONSIDERANDO a variação do Índice de Preços – IPCA-E;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica atualizado para o exercício fiscal de 2023, o valor da URF – Unidade de Referência Fiscal, prevista no Código Tributário Municipal, e, também, na Lei Complementar Municipal nº 005/2014, que dispõe sobre a planta genérica de valores – tabela valor venal por metro quadrado de imóveis, e demais dispositivos legais vigentes, abrangendo impostos, taxas, multas ou quaisquer outros valores em reais, integrantes dos Códigos da Municipalidade ou qualquer outra lei no âmbito do Município.

Artigo 2.º A URF – Unidade de Referência Fiscal, para o exercício fiscal de 2.023, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA – E, é de R\$12,76 (doze reais e setenta e seis centavos).

Artigo 3.º A atualização mencionada no artigo anterior, tem como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA - E, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, levando-se em consideração o período de Janeiro de 2022 a Dezembro de 2022, no percentual de 5,90% (cinco inteiros e noventa décimos por cento).

Artigo 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.023, e revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº. 002/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“REGULAMENTA A ARRECADAÇÃO DO IPTU NO LOTEAMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 007/2006);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 005/2014;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município;

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1.º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em observância aos princípios que informam a matéria, e, de acordo com a legislação vigente, poderá ser pago numa única parcela, com 30% (trinta por cento) de desconto na quota única, até o dia 28 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2023 ou, ainda, poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes/parcelas, sendo a primeira parcela com vencimento até o dia 28 de Abril deste ano/exercício fiscal de 2023, sendo as demais parcelas com vencimento subsequente em 31 de Maio, 30 de Junho, 31 de Julho, 31 de Agosto e 29 de Setembro do corrente ano.

Parágrafo único – O valor mínimo para lançamento do imposto será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Artigo 2.º Não haverá exceções quanto ao número de parcelas do aludido imposto, nem para mais, nem para menos.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 013/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 042/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA A AVALIAÇÃO, TAL QUAL PREVISTAS NAS LEIS Nº 1.055/2013, 1.103/2014 E 1.141/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º- A redação do Artigo 1º do Decreto nº 042/2021, de 27 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º- DESIGNO os servidores LUIZ CESAR RODRIGUES LUSTOSA, portador da Cédula de Identidade sob nº. 484.720-01 SSP/PR, e inscrita do Cadastro de Pessoa Física sob nº. 587.142.869-04, ERENILDA BEZERRA DA SILVA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 64.014.690-9 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 877.695.651-20, RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 37.270.168-1 - SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 025.257.951-80, para sob a presidência do primeiro, comporem a “COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO”, previstas nas leis Nº 1.055/2013, 1.103/2014 e 1.141/2015, respectivamente.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento deverá observar e relatar se estão sendo cumpridas as condições exigidas em Lei para continuidade dos contratos firmados para com a Municipalidade, elaborando relatório na periodicidade prevista na lei, de modo a cumprir a exigência de controle fixada para tanto.

ARTIGO 3º- Os Membros integrados da Comissão Especial não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o Município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº009/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “RUTH SOILLET DE OLIVEIRA LIMA – CEI”, PARA O ANO LETIVO DE 2.023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar do Centro de Educação Infantil “RUTH SOILLET DE OLIVEIRA

LIMA – CEI” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2.023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SECEL

DECRETO Nº 010/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL “RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO”, PARA O ANO LETIVO DE 2.023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar da Escola Municipal “Raimundo Cândido de Araújo” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SECEL

DECRETO Nº 011/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR- EMEI”, PARA O ANO LETIVO DE 2.023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Infantil “Antônio Arcanjo dos Santos Junior - EMEI” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SECEL

DECRETO Nº 012/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL “SANTA RITA DE CÁSSIA - PÓLO”, PARA O ANO LETIVO DE 2.023.

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental da Escola Municipal “Santa Rita de Cássia - Pólo” da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Pardo – MS, para o ano letivo de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura Esporte e Lazer – SECEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Marcos Augusto de Angelieri Sutiro.

Objeto: 1.1 Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 19 de Dezembro de 2022 para 19 de Junho de 2023).

Cláusula Segunda – Fica reajustado o Valor do Contrato, pelo índice Geral de Preços de Mercado – Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV, com o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses o percentual de 5,45% (cinco inteiros, quarenta e cinco centésimos por cento). Aumentando em mais R\$ 95,03 (noventa cinco reais e três centavos) por parcela. Alterando assim o valor de R\$ 1.743,76 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) da parcela, para R\$ 1.838,79 (um mil oitocentos trinta e oito reais e setenta e nove centavos) por parcela. Desta maneira alterando o valor do Contrato de R\$ 15.693,84 (quinze mil seiscentos noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 16.549,11 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

DATA: 16 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Marcos Augusto de Angelieri Sutiro pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATADA: Rafael Tognini Pereira Ltda.

OBJETO – 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2022 a 01 de Março de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.
 1.2 - Em virtude da reprogramação dos Serviços no objeto do contrato conforme planilha na execução da Obra da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Santa Rita de Cássia – Pólo Zona Rural (Fazenda Mateira) em Santa Rita do Pardo/MS, fica alterado o ajuste inicial através deste Termo Aditivo no Valor de R\$ 193.900,90 (cento noventa e três mil novecentos reais e noventa centavos) ou seja um percentual de 27,18372% para maior, em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 783.683,69 (setecentos oitenta e três mil seiscentos oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), para o Valor de R\$ 977.584,59 (novecentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer

12.361.0010–1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

DATA: 29 de Dezembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Rafael Tognini Pereira pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Silva & Azambuja Ltda. – EPP.

OBJETO – 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de Dezembro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico 16.482.0015.1.033 – Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

DATA: 29 de Dezembro de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Edenir Batista Azambuja pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2022 a 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 23

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

Funcional: 08.241.0025– Implementação de Políticas Sociais - FMAS

Projeto./Ativ.: 02.028 – Casa de Acolhimento (Terceira Idade)

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Despesa: 55

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

Funcional: 08.244.0025– Implementação de Políticas Sociais - FMAS

Projeto./Ativ.: 02.031 – Proteção Social Básica – CRAS

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DATA: 27 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé – APPRAST

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2022 a 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 23

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

Funcional: 08.241.0025– Implementação de Políticas Sociais - FMAS

Projeto./Ativ.: 02.028 – Casa de Acolhimento (Terceira Idade)

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Despesa: 55

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH

Funcional: 08.244.0025– Implementação de Políticas Sociais - FMAS

Projeto./Ativ.: 02.031 – Proteção Social Básica – CRAS

Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

DATA: 27 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Ademir Bispo dos Santos pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas - Eireli

OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31 de Dezembro de 2022 a 31 de Março de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0022-2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122.0081-2067 – Execução Administrativa da Gerencia de Educação

3.3.90.30.00 – Material de consumo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública

10.301.0014-2.052 – Bloco Gestão SUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Fundo Municipal de Assistência Social

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0085-2.071 – Bloco de Financiamento da Gestão SUAS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

15.452.0017-2035 – Manut. Ativ. Gerencia de Des. Urbano e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de consumo

DATA: 07 de Junho de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa Almeida pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Luis Fernando Silveira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 108/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale

I – Retificar o Preâmbulo do Contrato nº. 108/2022, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades estimado em 27 de Outubro de 2022, até o dia 31 de Dezembro de 2022

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início das atividades estimado em 27 de Outubro de 2022, até o dia 27 de Abril de 2023.

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 108/2022, firmado em 27 de Abril de 2022.

DATA: 16 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Marcos Augusto de Angelieri Sutiuro

I – Retificar o Preâmbulo do 5º Termo Aditivo do Contrato nº. 065/2022, conforme segue:

Onde se lê:

Cláusula Segunda – Estabelece também por este ter aditivo o valor de R\$ 15.743,76 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), que será pago em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.743,76 (um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Leia-se:

Cláusula Segunda – Estabelece também por este ter aditivo o valor de R\$ 15.693,84 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), que será pago em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.743,76 (um mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

II – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº. 065/2018, firmado em 19 de Março de 2018.

DATA: 16 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Marcos Augusto de Angelieri Sutiuro pela Contratada

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

Tiragem: 1500 exemplares

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

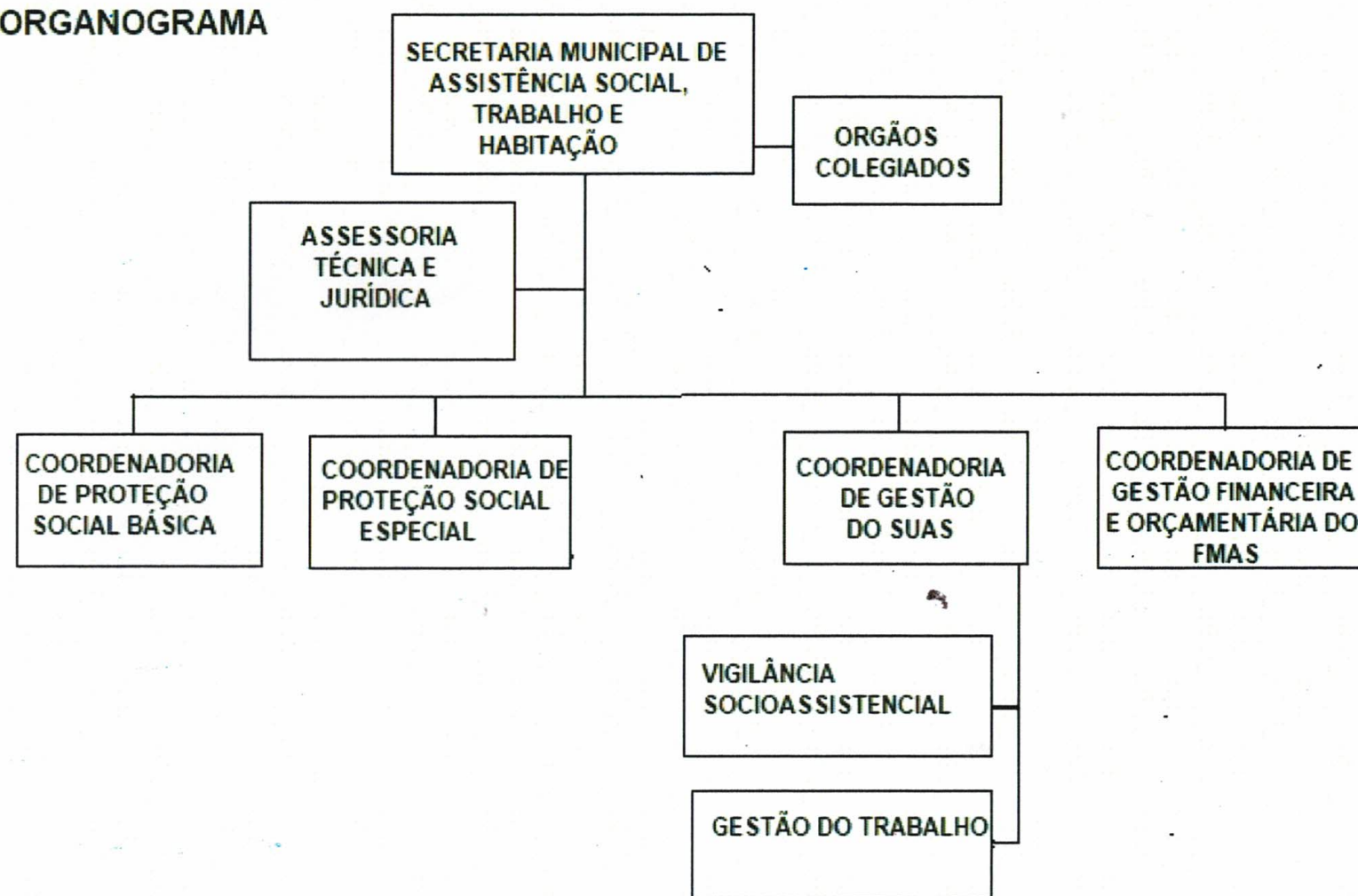
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



Município de Santa Rita do Pardo-MS
Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEASTH

ORGANOGRAMA



LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. ESCOLA MUNICIPAL "ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR" CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO DE 2023 TURNOS DIURNOS / ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL

MESES DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVO		
JANEIRO	F	RE	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M			
FEVEREIRO	M	AT	AT	S	D	IB L JP	L JP	L JP RA	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	SL FE	D	L	L	-	-	-	15		
MARÇO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23		
ABRIL	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	TB SL FE RPM	D	-	18	
MAIO	F	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	21		
JUNHO	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	20		
JULHO	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	TB L RPM	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	11
AGOSTO	IB L	L	L	L	L	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23		
SETEMBRO	L	S	D	L	L	L	FL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	L	ST	ST	L	ST	L	ST	S	D	L	L	L	L	S	-	20
OUTUBRO	D	L	L	L	L	L	SL FE RPM TB	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	IB L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	06/12
NOVEMBRO	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	CN	L	L	L	L	L	AI	S	D	L	L	L	-	19
DEZEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	L	TB SL RPM FE	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	12	
																	DIAS LETIVOS										200							

F = FERIADO
RE = RECESSO ESCOLAR
M = MATRICULAS
TB = TÉRMINO BIMESTRE
CN = CONSCIÊNCIA NEGRA
RA = REUNIÃO ADMINISTRATIVA
L = LETIVO
NL = NÃO LETIVO
FL = FERIADO LETIVO
FJ = FESTA JUNINA
AT = ATRIBUIÇÃO DE AULAS EFETIVO

JP = JORNADA PEDAGÓGICA
FE = FAMÍLIA E ESCOLA
RPM = REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
FC = FORMAÇÃO CONTINUADA
IB = INÍCIO BIMESTRE
RE = RECESSO ESCOLAR
ST = SEMANA DO TRÂNSITO LETIVO
SL = SÁBADO LETIVO
AI = AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

DIAS LETIVOS:
1º BIMESTRE – 56
2º BIMESTRE – 52
3º BIMESTRE – 49
4º BIMESTRE – 43
EXAME FINAL:
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

Zenilda Gregório de Souza
Secretária de Ed, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 178/2022

Eunedir Gregório da Silva
Diretora
Portaria N.º 095/2022

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RUTH SOILLET DE OLIVEIRA LIMA"
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO DE 2023
TURNO DIURNO / ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL

MESES DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVO					
JANEIRO	F	RE	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	M	S	D	M	M					
FEVEREIRO	M	AT	AT	S	D	IB JP L	JP L	JP L RA	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	SL FnE	D	L	L	-	-	-	15					
MARÇO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23					
ABRIL	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	SL TB RPM	D	-	18				
MAIO	F	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	L	S	D	L	L	21					
JUNHO	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	-	20				
JULHO	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L TB RPM	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	11				
AGOSTO	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23					
SETEMBRO	L	S	D	L	L	L	FL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	ST	L	ST	L	ST	L	ST	L	ST	S	D	L	L	L	L	L	S	-	20
OUTUBRO	D	L	L	L	L	L	SL TB RPM	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	IB L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	06/12
NOVEMBRO	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	CN	L	L	L	All L	S	D	L	L	L	L	L	L	-	19		
DEZEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	TB L	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	12				

F = FERIADO
ST = SEMANA DO TRÂNSITO
RE = RECESSO ESCOLA
M = MATRICULAS
TB = TÉRMINO BIMESTRE
CN = CONSCIÊNCIA NEGRA
RA = REUNIÃO ADMINISTRATIVA
L = LETIVO
NL = NÃO LETIVO
SL = SÁBADO LETIVO
AT = ATRIBUIÇÃO DE AULAS EFETIVO

JP = JORNADA PEDAGÓGICA
AT = ATRIBUIÇÃO DE AULAS CONVOCADOS
IB = INÍCIO BIMESTRE
RPM = REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
FC = FORMAÇÃO CONTINUADA
FJ = FESTA JUNINA
FnE = FAMÍLIA NA ESCOLA
All = AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA
FL = FERIADO LETIVO

DIAS LETIVOS;
1º BIMESTRE – 56
2º BIMESTRE – 52
3º BIMESTRE – 49
4º BIMESTRE – 43
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

HOMOLOGADO POR: _____

Zenilda Gregório de Souza
Secretária de Ed, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto N.º 178/2022

Creunice Marques Cavalcante
Diretora
Portaria N.º 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Escola Municipal "Santa Rita de Cássia – Pólo"

Santa Rita do Pardo – Mato Grosso do Sul --- Rua Mal. Floriano Peixoto, 932 – Centro - Cep: 79690-000

Fone (67) 3591-2066 - e-mail: escola.santaritadecassia@hotmail.com

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

MES/ DIA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVOS					
JANEIRO	F	RE	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	M	S	D	M	M	--				
FEVEREIRO	M	AT	AT	S	D	* L IB JP RA	L JP	L JP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	NL	NL	L	L	SL FE	D	L	L	--	--	--	15					
MARÇO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	23				
ABRIL	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	L	SL TB CC RPM	D	--	18			
MAIO	F	L IB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	21				
JUNHO	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	L	--	20			
JULHO	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L TB CC	S RPM	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	11				
AGOSTO	L IB	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL GE	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	24				
SETEMBRO	L	S	D	L	L	L	FL	NL	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	ST	L	ST	L	ST	L	ST	L	ST	S	D	L	L	L	L	L	S	--	20
OUTUBRO	D	L	L	L	L	L	SL TB RPM FE	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	L IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	06/12	
NOVEMBRO	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	CN	L	L	L	L	All	S	D	L	L	L	L	L	--	19		
DEZEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	F	EF	EF	EF	EF	EF	EF	EF	EF	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	11/05

* = INÍCIO E FIM DE ANO LETIVO
M = MATRÍCULA
L = LETIVO
F = FERIADO
IB = INÍCIO DE BIMESTRE
TB = TÉRMINO DE BIMESTRE
AT = ATRIBUIÇÃO DE AULA
JP = JORNADA PEDAGÓGICA
FJ = FESTA JULINA

SL = SÁBADO LETIVO
FC = FORMAÇÃO CONTINUADA
NL = NÃO LETIVO
ST = SEMANA DO TRÂNSITO LETIVA
FE = FAMÍLIA NA ESCOLA
RPM = REUNIÃO PAIS E MESTRES
CC = CONSELHO DE CLASSE
CN = CONSCIÊNCIA NEGRA
GE = GATOTO (A) ESTUDANTIL

DIAS LETIVOS: 200
EXAME FINAL: 05
JP = JORNADA PEDAGÓGICA
RE = RECESSO ESCOLAR
RA = REUNIÃO ADMINISTRATIVA
FJ = FESTA JULINA
GE = GAROTO (A) ESTUDANTIL

HOMOLOGADO POR: _____

1º BIMESTRE – 52
2º BIMESTRE – 49
3º BIMESTRE – 49
4º BIMESTRE – 50

Zenilda Gregório de Souza
Secretaria Munic. de Educação
Cultura, Esp. Lazer
Decreto 178/2022

João Batista Pereira
Diretor Escolar
Portaria nº 529/2021

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200
TOTAL DE DIAS EXAME FINAL: 05

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
 ESCOLA MUNICIPAL "RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO"
 CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023
 TURNO DIURNO / ENSINO FUNDAMENTAL

MESES DIAS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS LETIVO		
JANEIRO	F	RE	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	M	M	M	S	D	M	M	-		
FEVEREIRO	M	AT	AT	S	D	IBL JP	L JP	L RA JP	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	NL	F	NL	L	L	SL FE	D	L	L	-	-	-	15		
MARÇO	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	23			
ABRIL	S	D	L	L	L	NL	F	S	D	L	L	L	L	L	S FC	D	L	L	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	L	TB RPM CC SL	D	-	18	
MAIO	F	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	21		
JUNHO	L	L	S	D	L	L	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	20		
JULHO	SL FJ	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	CC L TB	S RPM	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	11	
AGOSTO	IB L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL GE	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	24		
SETEMBRO	L	S	D	L	L	L	FL	NL	S	D	L	L	L	L	S FC	D	L	ST	L	ST	L	ST	L	ST	S	D	L	L	L	L	S	-	20	
OUTUBRO	D	L	L	L	L	CC L	SL RPM TB FE	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	L	IB	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	06/12
NOVEMBRO	L	F	NL	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	F	L	L	S	D	L	CN	L	L	L	L	L	AI	S	D	L	L	L	-	19
DEZEMBRO	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	CC L	TB L RPM	S EF	D	F	EF	EF	EF	EF	EF	S	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	11/05	
																DIAS LETIVOS											200							
																EXAME FINAL											05							

F = FERIADO
 RE = RECESSO ESCOLAR
 M = MATRICULAS
 TB = TÉRMINO BIMESTRE
 CN = CONSCIÊNCIA NEGRA
 RA = REUNIÃO ADMINISTRATIVA
 L = LETIVO
 NL = NÃO LETIVO
 SL = SÁBADO LETIVO
 AT = ATRIBUIÇÃO DE AULAS
 FL = FERIADO LETIVO
 EF = EXAME FINAL

JP = JORNADA PEDAGÓGICA
 CC = CONSELHO DE CLASSE
 RPM = REUNIÃO DE PAIS E MESTRES
 FC = FORMAÇÃO CONTINUADA
 IB = INICIO BIMESTRE
 CCF=CONSELHO DE CLASSE FINAL
 ST = SEMANA DO TRÂNSITO LETIVO
 GE = GAROTO (A) ESTUDANTIL
 FJ = FESTA JULINA
 FE= FAMÍLIA E ESCOLA
 AII=AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

DIAS LETIVOS:
 1º BIMESTRE - 56
 2º BIMESTRE - 52
 3º BIMESTRE - 50
 4º BIMESTRE - 42
 EXAME FINAL: 05
 TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200

Zenilda Gregório de Souza
 Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 Decreto N.º 178/2022

Sidnei Aparecido Nunes Alves
 Diretor
 Portaria N.º 527/2021

